



6ª Vara Cível

Citação com prazo de 20 dias, processo nº 2007. 253097-8, A Drª. Lúcia Caninéo Campanhã, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Neusa Terezinha dos Santos, CPF 312.092.209-97, que Banco BMD S/A, em liquidação extrajudicial, ajuizou uma ação Monitória, objetivando o recebimento do valor de R\$ 12.677,98, atualizado até 28/09/07, oriundo do termo/proposta de adesão aditivo de informações para cadastro PF (vide contrato de abertura de crédito em conta corrente cheque especial BMD), para conta corrente nº 016.15308-2, celebrado em 29/11/96. Estando a requerida em lugar ignorado, citada fica para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou oponha embargos, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de converte-se o mandado inicial em mandado executivo (art.1102 c § 1º do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. SP, 29/03/2011.

14ª Vara Cível

14ª Vara Cível da Capital /SP
14º Ofício Cível

14ª Vara Cível Central

Proc.nº 583.00.1990.819609-9/000000-000

Falência de APPA IND.E COM.DE BRINDES E UTILIDADES LTDA

QUADRO GERAL DE CREDITORES

- 1- Declaração de Crédito Banco do Estado de São Paulo CR\$1.299.583,42, quirografário, sentença de 20/05/1993
 - 2- Pedido de Restituição Arteplas Ind.e Com. CR\$84.280,20 09/12/1991
 - 3- Pedido de Restituição Arteplas Ind.e Com. CR\$372.102,06 quirografário, sentença de 12/02/1992
 - 4- Pedido de Restituição Banco Itaú S/A CR\$2.755.659,73, quirografário, sentença de 02/09/1991
 - 5- Incidente arquivado (Tresse Ind.e Com.de Trançados Ltda)
 - 6- Habilitação Francisca Pereira de Moura CR\$234.289,63, privilegiado, 31/03/1992
 - 7- Habilitação Plásticos Plavinil S/A CR\$7.661.668,87, quirografário, 22/11/1991
 - 8- Habilitação Neuza Rodrigues de Souza CR\$712.484,32, privilegiado, 05/06/1992
 - 9- Habilitação Marcos de Freitas Paulino CR\$581.448,51, privilegiado, 05/06/1992
 - 10- Habilitação Maria de Fátima Lima de Oliveira CR\$556.570,47, privilegiado, 23/10/1992
 - 11- Habilitação Maria da Conceição Pereira soares Souza CR\$1.100.885,46, privilegiado, 27/01/1993
 - 12- Habilitação João Raimundo Fonseca Dias CR\$2.346.571,55, privilegiado, 10/11/1992
 - 13- Gladys Zimmermann CR\$1.184.474,96, privilegiado, 20/11/1992
 - 14- Habilitação Osória Regina P.Ananias CR\$209.816,08, privilegiado, 24/09/1992
 - 15- Habilitação Wlademir Marcelino CR\$3.394.332,24, privilegiado, 10/11/1992
 - 16- Habilitações de Eliane Regina da Rosa Pipoli, CR\$4.814.524,91; Rosangela Aparecida Rosa, CR\$5.782.102,74; Rute Maria Maia Siqueira, CR\$4.508.670,22; Sebastião Lopes, CR\$5.019.047,26, todos privilegiados, sentença de 23/11/1992
 - 17- Habilitação - INSS CR\$793.761,58, privilegiado, 26/10/1992
 - 18- Habilitação Maria da Conceição P.S.Souza CR\$1.100.940,71, privilegiado, sentença de 20/11/1992
 - 19- Habilitação José Roberto Finati CR\$803.727,27, privilegiado, 01/06/1993
 - 20- Habilitação Fazenda-SP, CR\$26.414,93, privilegiado, 18/05/1993
 - 21- Habilitação Andréa Alves de Oliveira CR\$308.668,02, privilegiado, 10/12/1993
 - 22- Habilitação Robson Domingos Dias CR\$267,88, privilegiado, 01/07/1994
 - 23- Habilitação Municipalidade do Estado de São Paulo CR\$679.563,97, privilegiado, 19/08/1996
 - 24- Habilitação Fazenda-SP, CR\$4.600,46, privilegiado, 26/06/1998;
- O presente QGC foi elaborado de acordo com a certidão de fls.1399. Será o presente, por extrato, afixado nos termos da lei 7363/85. São Paulo, 14/05/2011.

14ª Vara Cível Central

Proc.nº 583.00.2001.006103-0/000000-000

Falência de DANILO LA MOTTA & CIA LTDA

QUADRO GERAL DE CREDITORES

- 1- Habilitação BANCO Bilbao Viscaya Brasil S/A, R\$297.527,85, quirografário, 11/04/2002;
- 2- Habilitação - Luiz Bezerra Maciel, R\$15.113,15, privilegiado, 10/04/2002
- 3- Incidente extinto (Vanderlan de Souza Oliveira)
- 4- Habilitação Valdemir Rodrigues de Souza, R\$4.610,07, privilegiado, 24/04/2002
- 5- Habilitação Superelétrica Coml.de eletricidade Ltda, R\$116.006,72, quirografário, 26/02/2003
- 6- Habilitação - Ed Carlos Rodrigues, R\$2.035,86, privilegiado, 08/05/2003
- 7- Alvará Edson penas julgado improcedente
- 8- Habilitação- João Leite, R\$4.677,38, privilegiado, 04/12/2003
- 9- Habilitação Eugenio Matias de Sousa, R\$2.981,71 privilegiado, 11/12/2003
- 10- Habilitação João Candido da Silva, R\$17.742,38, privilegiado, 30/04/2004
- 11- Habilitação - Paulo Roberto de Souza, R\$8.490,53, privilegiado, 22/02/2005
- 12- Habilitação -Sidney Rocha Santiago, R\$10.331,54, privilegiado, 26/03/2007
- 13- Habilitação - Hammer Alimentos Gerais Ltda, R\$2.602,20, quirografário, 15/12/2005
- 14- Habilitação José Firmino dos Santos, R\$28.974,12, privilegiado, 12/04/2007
- 15- Josué Teixeira Silva, R\$1.838,14, privilegiado, 12/04/2007
- 16- Incidente extinto (José Ednar da Silva)
- 17- Habilitação- Construtora Kauffmann S/A, R\$14.257,75, privilegiado, 26/04/2007
- 18- Habilitação- Construtora Kauffmann S/A, R\$14.257,75, privilegiado, 26/04/2007



- 19- Habilitação- Antonio do Carmo, R\$7.348,10, privilegiado, 17/07/2008
- 20- Habilitação- Anísio Lopes de Oliveira, R\$3.917,29, privilegiado, 30/10/2007
- 21- Habilitação- Jair de Espírito, R\$10.603,43, privilegiado, 30/10/2007
- 22- Habilitação-INSS, R\$46.921,30, privilegiado, 15/01/2008
- 23- Habilitação- Construtora Kauffmann S/A, R\$6.668,11, quirografário, 05/05/2008
- 24- Habilitação- Construtora Kauffmann S/A, R\$9.803,49, quirografário, 05/05/2008
- 25- Habilitação- José Ednar da Silva, R\$3.341,45, privilegiado, 13/05/2008
- 26- Incidente extinto (Construtora Kauffmann /SA)

O presente QGC foi elaborado de acordo com a certidão de fls.1292. Será o presente, por extrato, afixado nos termos da lei 7363/85, São Paulo, 14/05/2011.

15ª Vara Cível

15ª Vara Cível Central da Comarca da Capital.
15º Ofício Cível Central da Comarca da Capital.

Citação. Prazo: 20 dias. Proc. nº 583.00.2006.139535-8. A Dra. DAISE FAJARDO NOGUEIRA JACOT, Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível Central/SP. Faz Saber a SUELI CASSIMIRO DA SILVA, atualmente em lugar ignorado que pelo presente edital, expedido nos autos da ação de Busca e Apreensão convertida em ação de Depósito, movida pelo BANCO ITAÚ S/A., fica citada para que, no prazo de 05 dias, a fluir após o prazo supra, entregue o seguinte veículo: VolksWagem Santana Quantum GL, Ano 1991, Cor Cinza, Placa BGR-8888 e Chassi 9BWZZZ33ZMP014546, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação (art.902, do CPC). Publique-se.

18ª Vara Cível

CITAÇÃO - Prazo 20 dias Processo nº 583.00.2008.121416-5 - C. 565. O Dr. LUIZ BEETHOVEN GIFFONI FERREIRA, Juiz de Direito de 18ª Vara Cível da Capital, na forma da lei, etc. Faz saber a Herick da Silva, que A MASSA FALIDA DE PETROFORTE BRASILEIRO DE PETRÓLEO LTDA ajuizou Ação ordinária, objetivando declaração de inoponibilidade em relação à Massa do ato de transação judicial nos autos do processo 742/2002, que tramitou na 4ª Vara Cível de Barueri, com o retorno do imóvel matriculado sob n 74.241 do CRI de Barueri/SP para a Massa. Estando o réu em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de maio de 2011.

19ª Vara Cível

19ª Vara Cível
27 de maio de 2011

EDITAL DO ART. 98 DA LEI DE FALÊNCIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 dias

FALÊNCIA: CONSÓRCIO "M"

O(A) Doutor(a) FERNANDA GOMES CAMACHO, Juiz(a) de Direito .

CIENTIFICA aos credores e demais interessados na falência supramencionada, processo nº 2002.150655-1/000877, que o credor DAVI NEVES DA SILVA, brasileiro, maior casado, micro empresário, portador do R.G nº 10.812.518-X SSP/SP, CPF nº 914.848.558-68, nela declarou um crédito de R\$ 23.381,36 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias, na forma da lei. São Paulo, 23 de maio de 2011. Eu, _____ Marcus Vinicius Furlan Brioni, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ Gabrielle Martins Lo Sardo Zahary, Escrivã Diretora, subscrevi e assino.

FERNANDA GOMES CAMACHO
Juiz de Direito

20ª Vara Cível

20ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

PREMONT CASTANHAL E MONTAGENS LTDA
Habilitação de Crédito - Artigo 98 da Lei de Falências
Processo nº 583.00.2004.052825-7/092

Científico aos credores e demais interessados na Falência supra que, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP